

PORTARIA ANAC Nº 2193/SSO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

Retifica a Portaria nº 1974/SSO, de 28 de setembro de 2012, que homologou o curso da SAT-FZ Escola de Aviação Civil.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria 1974/SSO, de 28 de setembro de 2012, publicada em seu inteiro teor no endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br>, e na sua forma resumida no DOU nº 190, seção 1, página 7, de 01 de outubro de 2012, de forma que, onde se lê: “...Homologar a parte teórica do Curso de Piloto Comercial-Avião pelo período de 90 (noventa) dias...”, leia-se: “...Homologar a parte teórica do Curso de Piloto Comercial-Avião/IFR pelo período de 5 (cinco) anos...”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA